



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

Prezado (a) Sr (a),

Em atenção ao disposto no Item 9 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, contido na SEÇÃO 1 – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) da LPN Nº. 001/2017, ora transcrito:

“ 9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos DDL. O Contratante responderá, também por escrito, no prazo indicado nos DDL. Cópias da resposta do Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.”

A UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP/PRODUIS-NITERÓI, vem através deste, cumprir com a referida determinação, encaminhando a essa conceituada Concorrente os pedidos de esclarecimentos e as devidas respostas.

Pedido de Esclarecimento da Concorrente – Pergunta 1 - Modelo 2 - Carta de Apresentação da Proposta. - No item 2, qual o prazo em dias contados a partir do recebimento da ordem do Contratante, para o início das obras? **Pergunta 2** - O referido Edital, no item nº 4.5(b), dispõe que: ...” (b) VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS (a) Volume médio anual de Obras nos últimos 5 (cinco) anos: não inferior ao montante de R\$ 136.524.000,00 (cento e trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais)”... Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito ao valor total da Licitação que é de R\$ 54.609,680,69. Cabe-nos solicitar: 01 – Que seja prestado esclarecimentos quanto a discrepância entre valor total do certame de R\$ 54.609.680,69 e a exigência de R\$ 136.524.000,00, gostaríamos de entender porque a exigência econômica atingiu quase três vezes o valor total da obra! 02 – Se for criada uma Joint Venture qual seria a forma de avaliação desse item? As empresas precisarão atingir o montante exigido de forma isolada ou poderão ser cumulados os volumes médios de obras das empresas do consórcio? **Pergunta 3** - O referido Edital, no item nº 4.5(c), dispõe que: ...” (c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo]”... Sobre o referido item, se for formado uma joint Venture, qual será a forma de avaliação desse item? As empresas precisarão apresentar os atestados de forma isolada, ou poderão somar seus atestados como consórcio para atender o item? **Pergunta 4** - O referido Edital, no item nº 4.5(h), dispõe que: ...” (h) disponibilidade (compra, aluguel, leasing etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos DDL.”... Quanto a este item, perguntamos: Bastará produzir o formulário de forma declaratória, ou será necessário apresentar os documentos de compra, aluguel e/ou leasing, dos equipamentos que foram relacionados no rol do Item 4.5 (h)? **Pergunta 5** - O referido Edital, no item nº 4.5(f), dispõe que: ...”(f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos DDL;”... Se for feita uma Joint Venture para o comprimento do contrato, as parcelas de maior relevância poderão ser apresentadas segundo a soma dos atestados das várias empresas, ou cada empresa deverá atingir todas as especificidades da exigência? **Pergunta 6** - Entendemos que LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, INSERIDO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS), sendo que pelo edital na sua cláusula 3 define que membros de países pertencentes ao BID podem participar deste chamado, não existe impedimento de consórcio com firmas estrangeiras que tenham suas sedes em países pertencentes ao BID, esse entendimento é correto? **Pergunta 7** - Entendemos que para atender o critério de contratos de obras similares, os contratos de obra em comunidade e/ou pavimentação e/ou drenagem urbanas e/ou obras de contenção atendem a esse critério, estamos corretos? **Pergunta 8** - Entendemos que a parcela de relevância, relativa as escadas hidráulicas. Que Obras que possuem os serviços listados no catálogo EMOP 20.026.0013-0 DESCIDA D'AGUA, EM DEGRAUS, FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO, FUNDO ACOMPANHA A FORMA DOS DEGRAUS, MEDINDO 0,70M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEM NO SOLO A CADA 5,00M, DEGRAUS COM MEDIDAS COERENTES COM A INCLINAÇÃO DO TERRENO, em volume solicitado pelo edital cumprem o critério de qualificação, esse entendimento é correto? **Pergunta 9** - Entendemos que a parcela de relevância, relativa a páteo de concreto, É atendida por obras cujos serviços estão compreendidos no catalogo EMOP pela integração dos itens 01.005.0003-0 PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA - M2 e 13.371.0010-0 PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO - M2, em volume que atenda ao edital cumprirá o critério de qualificação, estamos corretos? **Pergunta 10** - Entendemos que para cumprir o critério de qualificação relativo ao item: Podemos apresentar obras que tiveram em seu escopo as seguintes tarefas da EMOP, 01.005.0003-0 PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA - M2, 13.371.0010-0 PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO - M2 além de 11.023.0005-0 TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 10X10CM. FORNECIMENTO - KG, nosso entendimento é correto? **Pergunta 11** - Entendemos que obras que tiverem em seu escopo os itens do catalogo EMOP 03.002.001- B, 11.004.0022-A, 11.013.0110-A atendem ao critério de qualificação, das escadas hidráulicas. Sendo assim como será avaliado o volume de serviço executado, para a escadas, visto que é usual, nas obras de mesma natureza, as escadas hidráulicas serem remuneradas desta maneira, além de possuírem inúmeras larguras e comprimentos? **Pergunta 12** - Entendemos que para cumprir o critério de qualificação geotécnico. Pode ser cumprido por barreira rígida tipo, muro de pedra argamassado ou muro de concreto armado, no volume de serviço de 1.270 m², nosso entendimento é correto? **Pergunta 13** - Em relação ao critério de qualificação em consórcio. Entendemos que todos os membros devem cumprir no mínimo 25% dos critérios de qualificação, sendo assim pode uma das empresas cumprir o conjunto de itens do critério geotécnico e as outras empresas não possuírem essa qualificação, o consórcio será qualificado desde que os outros membros cumpram as outras qualificações relativas dos critérios remanescentes, estamos corretos? **Pergunta 14** - De acordo com o item 9.1 (Seção 3 - Formulário da Proposta) do Edital solicitamos esclarecimentos referente a LPN supracitada, da planilha orçamentária da referida licitação, onde alguns serviços se repetem no orçamento, ou seja, têm o mesmo código, porém com preços unitários divergentes,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

chegando a diferença de quase R\$ 70,00 em um item, Sendo assim, pergunta-se qual o valor unitário a ser considerado nos itens apontados na lista em anexo?



ITENS COM ERRO NO PREÇO UNITÁRIO LPN 01/2017 - PREFEITURA DE NITERÓI

ITEM	CÓDIGO	PREÇO EMOP C/ BDI	ITEM	PREÇO DIVERGENTE	DIFERENÇA
104; 218; 260; 395; 400; 498; 502; 648; 654; 773; 778; 805; 862; 889; 925; 970; 983; 1000; 1015; 1030; 1043; 1057; 1073; 1156; 1221; 1242; 1350	02.011.0010-A	R\$ 0,91	1300; 1321	R\$ 0,71-RS	0,20
103; 259; 399; 501; 653; 777; 804; 861; 888; 924; 969; 982; 999; 1014; 1029; 1042; 1056; 1072; 1155; 1220; 1241; 1349	02.030.0005-A	R\$ 61,08	1299;1320	R\$ 60,97-RS	0,11
77; 115; 127; 142; 168; 186; 227; 256; 267; 281; 295; 357; 368; 378; 413; 427; 465; 480; 516; 530; 543; 574; 590; 600; 620; 630; 668; 683; 696; 728; 738; 758; 766; 792; 817; 827; 836; 845; 868; 876; 895; 904; 931; 940; 976; 997; 1007; 1022; 1036; 1050; 1064; 1090; 1139; 1170; 1175;1240; 1338	03.010.0016-A	R\$ 3,07	1249; 1254; 1319	R\$ 3,03-RS	0,04
56; 75; 113; 125; 140; 166; 184; 225; 254; 265; 279; 293; 355; 366; 376; 411; 425; 463; 478; 514; 528; 541; 572; 588; 598; 618; 628; 666; 681; 694; 726; 736; 756; 764; 790; 815; 825; 834; 843; 866; 874; 893; 902; 916; 929; 938; 961; 974; 995; 1005; 1020; 1034; 1048; 1062; 1088; 1137; 1168; 1173; 1238	04.005.0164-A	R\$ 0,71	1247; 1252; 1317	R\$ 0,70-RS	0,01
365; 462; 587; 597; 617; 725; 735; 755; 814; 824; 833; 842; 901; 915; 937; 960; 994; 1004; 1019; 1047; 1061; 1237; 1335	04.006.0008-B	R\$ 22,81	1316	R\$ 22,80-RS	0,01
156; 362; 459; 584; 722; 1234	05.005.0012-B	R\$ 2,76	1313	R\$ 2,75	-R\$ 0,01
358; 455; 580; 718; 1230	05.002.0062-A	R\$ 37,17	1309	R\$ 36,91	-R\$ 0,26
1213	05.015.0065-A	R\$ 447,37	1289	RS 378,02	-R\$ 69,35
144; 1216	05.020.0007-A	R\$ 101,56	1293	R\$ 101,27	-R\$ 0,30
343; 452; 579; 716; 787; 1218	05.004.0010-A	R\$ 3,71	1296	RS 3,69	R\$ 0,01
249; 307; 1080; 1182	08.020.0008-A	R\$ 67,79	1261	R\$ 67,81	R\$ 0,02
248; 306; 675; 1078; 1079; 1181	08.020.0020-A	R\$ 74,32	1260	RS 74,86	R\$ 0,04
1189; 1219	08.034.0002-A	R\$ 129,07	1297	R\$ 129,58	R\$ 0,51
244; 270; 309; 349; 416; 519; 671; 1076; 1176	08.035.0005-A	R\$ 106,87	1255	R\$ 112,45	R\$ 5,58
301; 433; 549; 699; 1095; 1198	09.002.0001-A	R\$ 38,17	1273	R\$ 38,11	-R\$ 0,06
869; 896; 932	09.001.0081-F	R\$ 17,22	1037	R\$ 26,37	R\$ 9,16
305; 436; 552; 704; 1085; 1190; 1201	09.010.0001-A	R\$ 35,81	1265; 1276	R\$ 35,91	R\$ 0,09
296; 428; 544; 1191	09.012.0004-A	R\$ 767,94	1266	R\$ 765,94	-R\$ 2,00
1110; 1192	09.012.0002-A	R\$ 166,55	1267	RS 166,84	R\$ 0,29
1183	11.046.0060-A	R\$ 363,11	1262	R\$ 347,29	-R\$ 15,82
1180; 1188	13.301.0080-B	R\$ 29,69	1259	R\$ 29,72	R\$ 0,04
1184	13.333.0015-A	R\$ 398,16	1263	R\$ 443,28	R\$ 45,12
287; 342; 451; 536; 578; 689; 715; 786; 1217	13.301.0081-A	R\$ 27,20	1295	RS 27,23	R\$ 0,04
247; 273; 352; 419; 522; 674; 1083; 1178	13.370.0020-A	R\$ 56,22	1257	RS 56,59	R\$ 0,38
344; 453; 717; 788	14.002.0210-A	R\$ 372,30	1298	RS 340,28	-R\$ 32,03
79; 83; 320; 446; 562; 713; 803; 1122; 1210	15.008.0225-A	R\$ 8,96	1285	R\$ 9,10	R\$ 0,14
314; 441; 557; 708; 1205	18.045.0032-A	R\$ 1.300,32	1280	R\$ 1.300,45	R\$ 0,13
313; 440; 556; 707; 798; 1117; 1204	18.260.0050-A	RS 43,64	1279	R\$ 43,28	-R\$ 0,36
170; 401; 503; 655; 779; 806; 1157; 1224; 1351	19.004.0021-C	RS 125,28	1303	R\$ 123,14	-R\$ 2,14
171; 402; 504; 656; 780; 807; 1158; 1225; 1352	19.004.0021-D	R\$ 52,86	1304	R\$ 52,65	R\$ 0,21
175; 406; 508; 660; 784; 811; 1162; 1229; 1356	20.004.0127-A	R\$ 103,31	1308	R\$ 102,59	-R\$ 0,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

323 ; 449 ; 567	210.11.0010-A	RS	139,02	1288 ; 1292	RS	139,02	RS	0,16
318 ; 455 ; 560 ; 711 802 ; 1121 ; 1208	21.011.0095-A	RS	1.322,67	1283	RS	1325,74	RS	3,07
240 ; 1194	59.003.0060-B	RS	242,70	1269	RS	242,38	RS	0,32
321 ; 447 ; 565	73916/002	RS	111,12	1211 ; 1286	RS	111,17	RS	0,05

Pergunta 15 - No item 1.2 (Seção 3 - Formulário da proposta) informa que o prazo de execução será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, porém o prazo de execução na planilha orçamentária apresenta uma quantidade de horas que representam 360 (Trezentos e sessenta) dias, conforme quadro abaixo.

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DO PERÍODO UTILIZADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO EMOP/ SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RS/UNID (FEV/2016) EMOP/SINAPI	QUANT.	RS TOTAL
1	05.105.0034-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176,71	2.304,00	407.128,32

UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA 192 HORAS TRABALHADAS POR MES, TEMOS:
2.304,00 QUANTIDADE DE HORAS DESTA 2.304,00 H / 192,00 H = 12 MESES (360
MÃO-DE-OBRA UTILIZADA NA DIAS) W PLANILHA

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

Entendemos que o prazo adequado e correto é de 540 dias, pois o prazo de 360 dias apresenta-se demasiadamente exíguo para a execução do objeto licitado em sua completude, tendo em vista o volume de serviços, desapropriações a serem realizadas, liberações de frentes de serviços, dentre outros. Sendo assim, entendemos que a planilha orçamentária deveria ser readequada no tocante aos itens pertencentes à administração local, esta correto nosso entendimento? **Pergunta 16** - A Parcela de Relevância técnica abaixo esta sendo exigida no quantitativo de 1.800m, porém podemos encontrar na planilha orçamentária apenas o quantitativo de 144m no item a seguir. Entendemos que o referido item não se trata de elemento estrutural, e, portanto, não tem necessidade da utilização de concreto com resistência tão elevada, além disso, o código EMOP utilizado no orçamento é composto com concreto de Fck 15 Mpa, como demonstramos a seguir na composição aberta.

Relevância Técnica:

Escada hidráulica (EH) e Escada Hidráulica com grelha (EHG), em concreto armado FCK 30 MPA. ; 1.800m

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO EMOP/SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	R\$ / UNID (FEV/2016) EMOP/SINAPI	QUANT.	R\$ TOTAL
1347	20.026.0015-A	DESCIDA D'AGUA, EM DEGRAUS, FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO, FUNDO ACOMPANHA A FORMA DOS DEGRAUS, MEDINDO 1,10M DE BASEE 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAL DE ANCORAGEMNO SOLO A CADA 5,00M, DEGRAUS C/MEDIDAS COERENTES C/INCLINACAO DO TERRENO, MEDIDA PELO SEU COMPRIMENTO REAL (DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADOR DE ENERGIA), FORN. DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	M	646,12	144,00	R\$ 93.041,39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

Composição aberta

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO			
código	descrição	Unid.	Quant.
20.026.0015-A	DESCIDA D'AGUA, EM DEGRAUS, FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO, FUNDO ACOMPANHA A FORMA DOS DEGRAUS, MEDINDO 1,10M DE BASEE 0,50M DE ALTURA, INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAL DE ANCORAGEMNO SOLO A CADA 5,00M, DEGRAUS C/ MEDIDAS COERENTES C/ INCLINACAO DO TERRENO, MEDIDA PELO SEU COMPRIMENTO REAL (DA CAIXA COLETORA AO DISSIPADOR DE ENERGIA), FORN. DOS MATERIAIS E ESCAVACAO	M	
	1 - EQUIPAMENTOS		
	2 - MATERIAIS		
	3 - MÃO DE OBRA		
	4 - RE-UTILIZADAS		
30012	Escavacao man. 1-cat., acima 0,50m	M3	1,5250
30031	Reaterro vala/cava compact, maco 30cm	M3	0,3960
30246	Concreto fek 15mpa	M3	0,5640
30254	Prépara concr. béton. 3201; 2,0m3/h	M3	0,5640
30260	Lancamento conc.c/arm.2,0m3/h,horiz/vert	M3	0,5640
30282	Formas madeira param. pianos, 2 vezes	M2	3,5690
30302	Barra aco ca-50,diam.de 8 a 12,5mm	KG	23,2800
30309	Corte aco ca-50b diam.entre 8mm a 12,5mm	KG	23,2800

Entendemos que o quantitativo exigido da parcela de maior relevância técnica acima deveser no maximo, o mesmo remunerado na planilha, ou seja, 144m e a resistência do concreto 15Mpa, esta correto nosso entendimento? **Pergunta 17** - Observamos que os itens discriminados no orçamento no calculo da Mão-de-Obra Indireta não contemplam profissionais estritamente necessários e obrigatórios para formação da equipe administrativa, são estes: Técnico de Segurança do Trabalho, Encarregado, Apontador ou Apropriador e Vigia. Consideramos tratar-se de falha material devido à importância destes profissionais, e entendemos que o item 01.090.0100-A, Administração Local, deve ter o seu valor readequado incluindo os profissionais citados. Esta correto o nosso entendimento? **Pergunta 18** - Na parcela de relevância que destacamos a seguir, solicita-se o plantio de capim da espécie Vetiver.

Geotecnia	Contenção tipo proteção superficial de encosta corn capim vetiver.	m ²	30.500
-----------	--	----------------	--------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

Trata-se de sistema de contenção onde o controle da erosão é obtido através do plantio deste vegetal. Entendemos que a técnica é estabelecida pelo método de plantio das mudas, independente da espécie vegetal, e por similaridade poderia se estender à outras espécies de grammeas, esta correto o nosso entendimento?

Pergunta 19 - Destacamos a relevância à seguir:

Drenagem	Assentamento de tubos de concreto armado PA2 para águas pluviais, com diâmetro de 400 mm à 1.500 mm.	m	4.300
----------	--	---	-------

Compreendemos que a solicitação de tubos em concreto armado PA2 não interfere no serviço de Assentamento, visto tratar-se do tipo de armadura utilizado na confecção dos tubos, que seria competência para o item de fornecimento. Desta forma, entendemos que poderá ser utilizados o assentamento de tubos PA1 por similaridade técnica. Esta correto o nosso entendimento?

Pergunta 20 - Será obrigatório a apresentação de Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14), contudo na EMOP e nem da SCO constam a composição dos códigos alistados abaixo. Solicito esclarecimentos quanto ao preenchimento do Modelo 14 – Quadro de Composição de Preços Unitários (Etapa: Mão de Obra Suplementar) o item PADRÃO. Segue em anexo o item em questão devidamente assinalado. Solicito também orientação quanto esta questão.

EMOP
01.090.0100-A
18.027.0502-F
18.027.0503-F
18.027.0501-F
07.050.0045-F
11.047.0045-F
11.043.0045-F
11.003.0051-F
11.047.0048-F
11.047.0049-F
06.310.0500-F
11.026.0045-F
06.085.0011-F
09.001.0081-F
11.013.0169-F
11.013.0171-F
10.005.0070-F
10.005.0071-F
10.005.0075-F
11.026.0047-F
12.005.0500-F
11.047.0050-F
11.026.0048-F



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

11.026.0046-F
11.026.0049-F
09.013.0017-F
09.015.0400-F
09.015.0513-F
09.026.0111-F
18.027.0505-F
18.027.0506-F
11.047.0077-F
11.047.0078-F
11.047.0079-F
11.040.0331-F
11.040.0332-F
11.040.0333-F

SCO
IP 04.12.0201

Resposta do Contratante – Resposta 1 - MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, item 2 “*Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em () dias contados do recebimento da ordem do Contratante (...)*”. Este prazo está relacionado à capacidade da empresa em se mobilizar para início das obras, não perdendo de vista o Cronograma de Atividades (prazo da obra 540 dias). **Resposta 2.1** - Devido ao grau de complexidade da obra, devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. **Resposta 2.2** - A avaliação será acumulativa ao volume médio de obras das empresas consorciadas, observando as disposições contidas na Cláusula 4.6 “C” da SEÇÃO 1 – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) da LPN 001/2017. **Resposta 3** - Ambas as situações, observando as disposições contidas na Cláusula 4.6 “C” da SEÇÃO 1 – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) da LPN 001/2017. **Resposta 4** - Será em conformidade com o MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, contido na SEÇÃO 3 – FORMULÁRIOS DA PROPOSTA. **Resposta 5** - A avaliação será acumulativa aos atestados das empresas consorciadas, desde que atenda a Cláusula 4.6 “C” da SEÇÃO 1 – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) da LPN 001/2017. **Resposta 6** - Sim, constando da Cláusula 3.1, a saber: “3.1 - *Um Concorrente e todas as partes que constituem o Concorrente podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco.*” **Resposta 7** – Sim. Caso sejam empresas consorciadas deve-se atentar para a Cláusula 4.6 “C” da SEÇÃO 1 – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) da LPN 001/2017. **Resposta 8** - Não, as escadas hidráulicas ou descidas em degraus de seção retangular proposta neste presente projeto foram utilizados como elemento de dissipação de energia com função de controlar a velocidade de descida, em locais de forte inclinação, reduzindo o potencial erosivo no deságue. As escadas propostas serão subterrâneas, ou seja, substituíram as tubulações em trechos com declividade acentuada pertencente a cada bacia, conforme indicado nos desenhos do projeto (conforme memorial descritivo PMN04-SJ-LI-PE-MD-700-R4).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

Resposta 9 - A empresa quis dizer "Pavimento Frizado e Calçada" ao invés de "Pátio de Concreto" em sua interpelação. A resposta é não, pois o critério comprobatório de qualificação é balizado no "m²" efetivamente executado e não pela composição de vários itens. **Resposta 10** - Não, pois o critério comprobatório de qualificação é balizado no "m²" efetivamente executado e não pela composição de vários itens. **Resposta 11** - Não, pois o critério comprobatório de qualificação é balizado no "m" efetivamente executado e não pela composição de vários itens. **Resposta 12** - Não, pois o critério comprobatório de qualificação é balizado no "somatório em m²" de cada tipo de contenção contido nos desenhos do projeto. **Resposta 13** - Não. As empresas consorciadas devem comprovar o cumprimento a Cláusula 4.6 "C" da SEÇÃO 1 – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) da LPN 001/2017. **Resposta 14** - Reporto-me ao Sistema EMOP de Custo Unitário "Informações Gerais sobre Codificação e Nomenclatura do Catálogo de Referência" – Item 2/Outras Informações, alínea "a". Segue abaixo a correção dos itens em questão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

ITENS COM CUSTOS DETERMINADOS PELO ORÇAMENTISTA		
ITEM	NOVO CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO (FEV2016)
1300 ; 1321	02.011.0010-5	R\$ 0,71
1299 ; 1320	02.030.0005-5	R\$ 60,97
1249 ; 1254 ; 1319	03.010.0016-5	R\$ 3,03
1247 ; 1252 ; 1317	04.005.0164-5	R\$ 0,70
1316	04.006.0008-5	R\$ 22,80
1313	05.005.0012-5	R\$ 2,75
1309	05.002.0062-5	R\$ 36,91
1289	05.015.0065-5	R\$ 378,02
1293	05.020.0007-5	R\$ 101,27
1296	05.004.0010-5	R\$ 3,69
1261	08.020.0008-5	R\$ 67,81
1260	08.020.0020-5	R\$ 74,86
1297	08.034.0002-5	R\$ 129,58
1255	08.035.0005-5	R\$ 112,45
1273	09.002.0001-5	R\$ 38,11
1037	09.001.0081-5	R\$ 26,37
1265 ; 1276	09.010.0001-5	R\$ 35,91
1266	09.012.0004-5	R\$ 765,94
1267	09.012.0002-5	R\$ 166,84
1262	11.046.0060-5	R\$ 347,29
1259	13.301.0080-5	R\$ 29,72
1263	13.333.0015-5	R\$ 443,28
1295	13.301.0081-5	R\$ 27,23
1257	13.370.0020-5	R\$ 56,59
1298	14.002.0210-5	R\$ 340,28
1285	15.008.0225-5	R\$ 9,10
1280	18.045.0032-5	R\$ 1.300,45
1279	18.260.0050-5	R\$ 43,28
1303	19.004.0021-5	R\$ 123,14
1304	19.004.0021-5	R\$ 52,65
1308	20.004.0127-5	R\$ 102,59
1282	21.001.0015-5	R\$ 279,37
1288 ; 1292	21.011.0010-5	R\$ 139,18
1283	21.011.0095-5	R\$ 1.325,74
1269	59.003.0060-5	R\$ 242,38
1211 ; 1286	73916/002-5	R\$ 111,17

Resposta 15 - Não. Durante a execução da obra a Fiscalização, Órgão responsável, pela verificação em conjunto com o Gerente do Contrato, caso exista a necessidade de aditamento, será realizado em consonância com as normas contidas na LPN 001/2017 e BID. **Resposta 16** - Não, a parcela de relevância técnica de escada hidráulica (EH) e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

escada hidráulica com grelha, em concreto armado FCK 30 MPA está em de acordo com o memorial descritivo “PMN04-SJ-LI-PE-MD-700-R4)”, em consonância com o projeto, onde as escadas hidráulicas ou descidas em degraus de seção retangular propostas foram utilizados como elemento de dissipação de energia com função de controlar a velocidade de descida, em locais de forte inclinação, reduzindo o potencial erosivo no deságue. As escadas propostas serão subterrâneas, ou seja, substituíram as tubulações em trechos com declividade acentuada pertencente a cada bacia, conforme indicado nos desenhos do projeto. Quanto ao item 1347 da planilha orçamentária, se trata da execução do projeto “PMN04-SJ-GT-PE-DE-047-R0 – ESTABILIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ENCOSTA”, no núcleo 10. **Resposta 17** – Não. Os profissionais da Equipe Técnica citada estão relacionados ao Plano de Execução das Obras de cada empresa. Sendo assim, entendemos que estes custos estão diluídos na Administração Central que compõe o BDI. **Resposta 18** - Não, pois este sistema contribui para estabilidade do solo através do aumento da resistência ao cisalhamento via reforço oferecido pelas raízes do capim, conforme descrito no “Memorial Descritivo Geotecnia – Poligonal Original e Geotecnia – Núcleo 9” e nos projetos executivos “PMN04-SJ-GT-PE-DE-011-R2 ; PMN04-SJ-GT-PE-DE-012-R2 e PMN04-SJ-GT-PE-DE-106-R1 ; PMN04-SJ-GT-PE-DE-107-R1 ; PMN04-SJ-GT-PE-DE-117-R1”. **Resposta 19** - Não, seguir a especificação técnica das redes coletoras em tubo de concreto, conforme apresentado no documento PMN04-SJ-LI-PE-MD-700-R4. **Resposta 20** - No que se refere ao tópico “PADRÃO” é igual ao código de referência. Exemplo: EMOP, SINAPI, SCO, ELEMENTO ou COTAÇÃO DE PREÇOS. Quanto às orientações, seguem planilhas anexa, devendo observar que os itens 310, 438, 553, 322, 1107, 1112 e 1202 são itens de cotação de mercado.

Atenciosamente,

Lincoln Thomaz da Silveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
UGP Niterói | PRODUIS
Tel.: (21) 2705-4629